

LEI MUNICIPAL Nº 1592 DE 19/03/87

PROJETO DE LEI Nº 1595

" DENOMINA UMA VIA PÚBLICA AINDA SEM

DENOMINAÇÃO

DE "PROF. CORREA PINTO".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica uma via pública ainda sem denominação denominada de "PROF. CORREA PINTO", como homenagem póstuma do Município àquele que por vários lustros muito contribuiu na educação da mocidade paraisense, Prof. Antonio Joaquim Correa Pinto", autor do livro épico que narra em versos a Guerra do Paraguai, único em todo o território nacional.

ARTº 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões, "Pres. Tancredo Neves", 19 de Março de 1987.

VER. PRES. VITOR DUARTE / VER. VICE-PRES. RICARTE TADEU PEDROSO /
VER. SECRET. LUIZ FERREIRA CALAFIORI

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE